



54° CONSELHO DIRETOR

67° SESSÃO DO COMITÊ REGIONAL DA OMS PARA AS AMÉRICAS

Washington, D.C., EUA, 28 de setembro a 2 de outubro de 2015

Tema 4.2 da agenda provisória

CD54/5, Rev. 1* 25 de setembro de 2015 Original: inglês

NOVA ESCALA DAS CONTRIBUIÇÕES FIXAS

- 1. A escala revisada de contribuições fixas aplicáveis para o período orçamentário 2016-2017 é apresentada ao Conselho Diretor para adoção. O Código Sanitário Pan-Americano estabelece que as contribuições a serem aplicadas aos Estados Membros da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) serão baseadas na escala das contribuições fixas adotadas pela Organização dos Estados Americanos (OEA) aos seus associados. Esta proposta segue a aprovação pela Assembleia Geral da OEA do orçamento para programas de 2015, com uma escala revisada de contribuições fixas para o período 2015-2017 em <u>AG/RES. 2860 (XLIV-O/14)</u>.
- 2. Esta é a segunda análise de três anos da escala da OEA de contribuições que segue a metodologia das Nações Unidas. A Trigésima Quarta Sessão Especial da Assembleia Geral da OEA adotou esta metodologia através de resolução AG/RES. 1 (XXXIV-E/07) rev. 1. A capacidade dos Estados Membros para pagamento é incorporada na metodologia, e é calculada usando a renda nacional bruta e os dados de dívida externa publicados pelo Banco Mundial e pelo Fundo Monetário Internacional. As contribuições dos Estados Membro são determinadas por sua renda bruta nacional, pelo volume relativo de suas economias e descontos para os países de baixa renda. As variações das contribuições calculadas são limitadas a 25% da escala anterior. As porcentagens mínimas e máximas de contribuição são 0,022% e 59,470%, respectivamente. O Anexo A apresenta as mudanças nas taxas de contribuição dos Estados Membros.
- 3. A escala das contribuições fixas adotadas pela OEA é ajustada à OPAS para acomodar contribuições de Estados Participantes e Membros Associados que não são signatários da Organização dos Estados Americanos. As seguintes condições regem o ajuste à afiliação à OPAS:

A versão revisada do documento inclui modificações às cifras de Cuba e dos Estados Unidos da América nos quadros dos Anexos A, B e C, a fim de corrigir erros de cálculo da versão anterior.

- a) Nenhum Estado Membro ou Estado Participante é avaliado em menos do que a porcentagem de quota mínima aparecendo na escala da OEA (Resolução do Conselho Diretor CD17.R28).
- b) As avaliações de França, Reino dos Países Baixos e Reino Unido se baseiam nos parâmetros de população de seus territórios ou grupo de territórios nas Américas.
- c) A taxa de contribuição calculada pela OEA para Cuba, além de ser dividida com os Estados Participantes e Membros Associados, também é realocada entre esses, para que as taxas de contribuição para os Estados Membros, Estados Participantes e Membros Associados somem 100%.
- 4. A aplicação dos critérios e da metodologia acima resultou na escala de contribuições ajustadas para Afiliação à OPAS (Anexo A).
- 5. O Anexo B mostra uma comparação das contribuições brutas de 2014-2015 usando a escala atual de contribuições em contraste com as contribuições brutas de 2014-2015 equivalentes calculadas empregando a nova escala revisada de contribuições fixas aplicáveis para o período orçamentário 2016-2017.

Ação do Conselho Diretor

6. Convida-se o Conselho Diretor a aprovar o projeto de resolução sobre a nova escala de contribuições para os Estados Membros da OPAS, Estados Participantes e Membros Associados para o período orçamentário 2016-2017 (Anexo C).

Anexos

Anexo A: Adoção das novas taxas de contribuição para o período orçamentário 2016-2017

Membros à OPAS	Escala da OEA 2012- 2014	Escala da OEA 2015-2017	Aumento (decréscimo)	Aumento em Percentagem (decréscimo)	Pedido para Afiliação à OPAS
Estados Membros				,	
Antígua e Barbuda	0,022	0,022	0,000	0,0	0,022
Argentina	2,408	2,400	(0,008)	(0,3)	2,400
Bahamas	0,062	0,049	(0,013)	(21,0)	0,049
Barbados	0,045	0,034	(0,011)	(24,4)	0,034
Belize	0,022	0,022	0,000	0,0	0,022
Bolívia	0,049	0,056	0,007	14,3	0,056
Brasil	9,941	12,427	2,486	25,0	12,427
Canadá	11,972	10,583	(1,389)	(11,6)	10,583
Chile	1,189	1,347	0,158	13,3	1,347
Colômbia	1,049	1,311	0,262	25,0	1,311
Costa Rica	0,221	0,230	0,009	4,1	0,230
Cuba	0,575	0,431	(0,144)	(25,0)	0,132
Dominica	0,022	0,022	0,000	0,0	0,022
El Salvador	0,114	0,086	(0,028)	(24,6)	0,086
Equador	0,258	0,322	0,064	24,8	0,322
Estados Unidos	59,470	59,470	0,000	0,0	59,445
Granada	0,022	0,022	0,000	0,0	0,022
Guatemala	0,168	0,145	(0,023)	(13,7)	0,145
Guiana	0,022	0,022	0,000	0,0	0,022
Haiti	0,034	0,026	(0,008)	(23,5)	0,026
Honduras	0,051	0,042	(0,009)	(17,6)	0,042
Jamaica	0,093	0,070	(0,023)	(24,7)	0,070
México	8,281	6,788	(1,493)	(18,0)	6,788
Nicarágua	0,034	0,026	(0,008)	(23,5)	0,026
Panamá	0,158	0,176	0,018	11,4	0,176
Paraguai	0,093	0,075	(0,018)	(19,4)	0,075
Peru	0,688	0,860	0,172	25,0	0,860
República Dominicana	0,257	0,317	0,060	23,3	0,317
Santa Lúcia	0,022	0,022	0,000	0,0	0,022
São Cristóvão e Névis	0,022	0,022	0,000	0,0	0,022
São Vicente e Granadinas	0,022	0,022	0,000	0,0	0,022
Suriname	0,034	0,026	(0,008)	(23,5)	0,026
Trinidad e Tobago	0,180	0,135	(0,045)	(25,0)	0,135
Uruguai	0,214	0,247	0,033	15,4	0,247
Venezuela	2,186	2,144	(0,042)	(1,9)	2,144
Estados Participantes			1		
França					0,128
Países Baixos					0,022
Reino Unido					0,027
Membros Associados					
Aruba					0,022
Curação					0,022
Porto Rico					0,082
Sint Maarten					0,022
TOTAL	100,00	100,00	(0,00)		100,00

Anexo B: Comparação das contribuições brutas com base na escala de 2014-2015 e na nova escala

Membros à OPAS	Escala da OPAS atual	Contribuição bruta	Nova escala da OPAS	Contribuição bruta	Aumento na dontribuição (diminuição)
Estados Membros					
Antígua e Barbuda	0,022	46.341	0,022	46.341	0
Argentina	2,408	5.072.211	2,400	5.055.360	(16,851)
Bahamas	0,062	130.597	0,049	103.214	(27,383)
Barbados	0,045	94.788	0,034	71.618	(23,170)
Belize	0,022	46.341	0,022	46.341	0
Bolívia	0,049	103.214	0,056	117.958	14,745
Brasil	9,941	20.939.722	12,427	26.176.233	5,236,510
Canadá	11,972	25.217.821	10,583	22.292.031	(2,925,790)
Chile	1,189	2.504.510	1,347	2.837.321	332,811
Colômbia	1,049	2.209.614	1,311	2.761.490	551,877
Costa Rica	0,221	465.514	0,230	484.472	18,958
Cuba	0,183	385.471	0,132	278.045	(107,426)
Dominica	0,022	46.341	0,022	46.341	0
El Salvador	0,114	240.130	0,086	181.150	(58,979)
Equador	0,258	543.451	0,322	678.261	134,810
Estados Unidos	59,445	125.214.948	59,445	125.214.948	0
Granada	0,022	46.341	0,022	46.341	0
Guatemala	0,168	353.875	0,145	305.428	(48,447)
Guiana	0,022	46.341	0,022	46.341	0
Haiti	0,034	71.618	0,026	54.766	(16,851)
Honduras	0,051	107.426	0,042	88.469	(18,958)
Jamaica	0,093	195.895	0,070	147.448	(48,447)
México	8,281	17.443.098	6,788	14.298.243	(3,144,855)
Nicarágua	0,034	71.618	0,026	54.766	(16,851)
Panamá	0,158	332.811	0,176	370.726	37,915
Paraguai	0,093	195.895	0,075	157.980	(37,915)
Peru	0,688	1.449.203	0,860	1.811.504	362,301
República Dominicana	0,257	541.345	0,317	667.729	126,384
Santa Lúcia	0,022	46.341	0,022	46.341	0
São Cristóvão e Névis	0,022	46.341	0,022	46.341	0
São Vicente e Granadinas	0,022	46.341	0,022	46.341	0
Suriname	0,034	71.618	0,026	54.766	(16,851)
Trinidad e Tobago	0,180	379.152	0,135	284.364	(94,788)
Uruguai	0,214	450.770	0,247	520.281	69,511
Venezuela	2,186	4.604.590	2,144	4.516.122	(88,469)
Estados Participantes	_,				(00)100)
França	0,219	461.302	0,128	269.830	(191,472)
Países Baixos	0,017	35.809	0,022	46.341	10,532
Reino Unido	0,046	96.894	0,027	56.241	(40,654)
Membros Associados	3,0.0	20.031	0,0_7	33.271	(10,001)
Aruba	0,017	35.809	0,022	46.341	10,532
Curação	0,017	35.809	0,022	46.341	10,532
Porto Rico	0,084	176.938	0,082	173.146	(3,792)
Sint Maarten	0,017	35.809	0,022	46.341	10,532
TOTAL	100,00	210.640.000	100,00	210.640.000	(0,00)





54° CONSELHO DIRETOR 67° SESSÃO DO COMITÊ REGIONAL DA OMS PARA AS AMÉRICAS

Washington, D.C., EUA, 28 de setembro a 2 de outubro de 2015

CD54/5, Rev. 1 Anexo C Original: inglês

PROJETO DE RESOLUÇÃO

NOVA ESCALA DAS CONTRIBUIÇÕES FIXAS

O 54° CONSELHO DIRETOR,

Tendo examinado o Documento CD54/5, Rev. 1 sobre a nova escala das contribuições fixas e a aplicação da última escala da OEA aprovada de contribuições à afiliação à OPAS para o período orçamentário 2016-2017;

Considerando que o Código Sanitário Pan-Americano afirma que a escala de contribuições a ser aplicada aos Estados Membros da Organização Pan-Americana da Saúde para seu Programa e Orçamento será baseada na escala de contribuição adotada pela Organização dos Estados Americanos para sua afiliação,

RESOLVE:

Aprovar a nova escala de contribuições para a Afiliação à OPAS segundo indicado no quadro seguinte e a ser aplicado para o período orçamentário de 2016-2017.

Afiliação	Taxa de contribuição ajustada à afiliação à OPAS				
Estados Membros					
Antígua e Barbuda	0,022				
Argentina	2,400				
Bahamas	0,049				
Barbados	0,034				
Belize	0,022				
Bolívia	0,056				
Brasil	12,427				

Afiliação	Taxa de contribuição ajustada à afiliação à OPAS
Canadá	10,583
Chile	1,347
Colômbia	1,311
Costa Rica	0,230
Cuba	0,132
Dominica	0,022
El Salvador	0,086
Equador	0,322
Estados Unidos	59,445
Granada	0,022
Guatemala	0,145
Guiana	0,022
Haiti	0,026
Honduras	0,042
Jamaica	0,070
México	6,788
Nicarágua	0,026
Panamá	0,176
Paraguai	0,075
Peru	0,860
República Dominicana	0,317
Santa Lúcia	0,022
São Cristóvão e Névis	0,022
São Vicente e Granadinas	0,022
Suriname	0,026
Trinidad e Tobago	0,135
Uruguai	0,247
Venezuela	2,144
Estados Participantes	
França	0,128
Países Baixos	0,022
Reino Unido	0,027
Membros Associados	
Aruba	0,022
Curaçao	0,022
Porto Rico	0,082
Sint Maarten	0,022

- - -